

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE
 2026
 (Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de
 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro
DISPONÍVEL	
Disponibilidade	10.135.630.782,65
IPAJM	117.848.573,14
Fundo Financeiro	104.788.228,02
Fundo Previdenciário	9.867.455.551,30
Fundo de Proteção Social	45.538.430,19
PAGTOS EFETUADOS	
Despesas	403.185.278,15
IPAJM	4.901.067,05
Fundo Financeiro	274.744.439,05
Fundo Previdenciário	9.451.912,07
Fundo de Proteção Social	114.087.859,98
RECEITAS REALIZADAS	
Receitas	611.205.967,48
IPAJM	10.671.425,80
Fundo Financeiro	332.606.240,05
Aporte Financeiro	280.601.333,95
Contrib. e Rendimentos	52.004.906,10
Fundo Previdenciário	133.532.409,57
Fundo de Proteção Social	134.395.892,06
APLICAÇÃO DAS RESERVAS	
Reservas	10.016.259.318,27
Fundo Financeiro	104.625.012,33
Fundo Previdenciário	9.866.197.054,75
Fundo de Proteção Social	45.437.251,19

FONTE -SIGEFES/2026

Notas Explicativas:

1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração, conforme art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.026/2022, que alterou o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção, conforme Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15.

2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.

3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

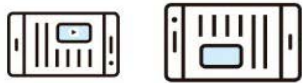
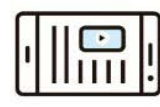
Sônia Maria Casotti
 Presidente Executivo - respondendo

Lia Márcia Marquezini Passos
 Gerente de Finanças

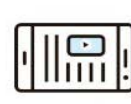
Maria de Fátima Agnez de Oliveira
 Contadora
 CRC-ES Nº. 005641/O-9

Protocolo 1736027

www.dio.es.gov.br



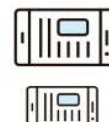
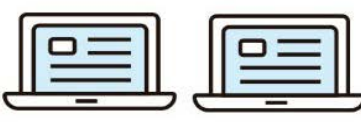
**DIOES
DIOES**



**DIO
ES**



**DIO
ES**



**DIOES
DIOES**



**DIO
ES**